



## ERRATA AO EDITAL N° 197/2025

O Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARTH)**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.087/1997, pela Lei Complementar Municipal nº 0194/2014 e pelo Decreto Municipal nº 16.056 - Regulamento do IMPARTH, de 15 de julho de 2024,

**CONSIDERANDO** o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública;

**DIVULGA** a presente **Errata** ao Edital nº 197/2025, nos termos que seguem:

- Onde se lê:

**2.2.** O candidato com deficiência e/ou com a comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989 e o art. 27, §§1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverá assinalar a opção de pessoa com deficiência no ato do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no portal do IMPARTH, **a partir das 14 horas do dia 13 de novembro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de dezembro de 2026 (horário de Fortaleza-CE), exclusivamente pela internet**, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**, para fins de obtenção de condição diferenciada para a realização da prova objetiva.

**2.3.** Para ser beneficiado com o atendimento diferenciado, o candidato com deficiência deverá enviar, **a partir das 14 horas do dia 13 de novembro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de dezembro de 2026 (horário de Fortaleza-CE)**, as informações devidas e os documentos pertinentes para o correio eletrônico **selecao.cli@imparh.fortaleza.ce.gov.br**, na forma abaixo consignada: (...).

- Leia-se:

**2.2.** O candidato com deficiência e/ou com a comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989 e o art. 27, §§1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverá assinalar a opção de pessoa com deficiência no ato do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no portal do IMPARTH, **a partir das 14 horas do dia 13 de novembro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de dezembro de 2025 (horário de Fortaleza-CE), exclusivamente pela internet**, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**, para fins de obtenção de condição diferenciada para a realização da prova objetiva.

**2.3.** Para ser beneficiado com o atendimento diferenciado, o candidato com deficiência deverá enviar, **a partir das 14 horas do dia 13 de novembro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de dezembro de 2025 (horário de Fortaleza-CE)**, as informações devidas e os documentos pertinentes para o correio eletrônico **selecao.cli@imparh.fortaleza.ce.gov.br**, na forma abaixo consignada: (...).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 19 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARTH)

Francisco Evaldo Ferreira Lima  
**Presidente do IMPARTH**

**IMPARTH - INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 5609 • DAMAS • CEP: 60425-685 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL  
85 2018.0100



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 7C1KCKGW

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4891896 e código 7C1KCKGW

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**